

## **PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO SEXUAL (PEP SEXUAL): O QUE É E QUANDO ESTÁ INDICADA**

Desde outubro de 2010 o Ministério da Saúde recomenda o uso de medicamentos antirretrovirais como mais uma forma de se prevenir contra o HIV. A profilaxia da exposição sexual, ou PEP sexual, pelo termo em inglês (Post-Exposure Prophylaxis), inclui-se nessa estratégia, sendo indicada para situações excepcionais em que ocorrer falha, rompimento ou não uso da camisinha durante a relação sexual. Sua adoção integra a política de prevenção da transmissão do HIV, centrada na redução de vulnerabilidades e risco, combate ao estigma e preconceito, adoção de práticas seguras e emprego da terapia antirretroviral. A PEP já tinha sido adotada no Brasil há alguns anos, mas reservada só para vítimas de violência sexual e para casais sorodiscordantes quando tiverem exposição de risco, por esquecimento do uso ou rompimento da camisinha. A atual diretriz ampliou essa recomendação para relacionamentos sexuais ocasionais.

A PEP sexual está indicada somente para situações excepcionais, em que ocorrer falha, rompimento ou não uso do preservativo durante uma relação sexual. Também está mantida a indicação para casos de violência sexual contra mulheres ou homens. Por isso, é importante considerar que a PEP sexual não substitui o uso do preservativo, não deve ser utilizada de rotina e nunca deve ser utilizada nas seguintes situações:

- quando a pessoa já tiver diagnóstico positivo para HIV
- quando o tempo após a exposição tiver ultrapassado 72 horas
- quando o contato sexual acontecer sem penetração
- nos casos de exposições sucessivas, pois seus efeitos colaterais pelo uso repetitivo são desconhecidos em pessoas HIV negativas.

Além disso, as pessoas que com frequência se expõem ao risco podem ter sido infectadas pelo HIV em alguma dessas exposições e necessitam de uma avaliação médica - clínica e laboratorial - cuidadosa.

A indicação da PEP sexual é realizada com os seguintes critérios: tipo de relação sexual, já que o risco de infecção varia, dependendo do tipo de prática sexual, sendo maior na relação sexual anal e vaginal do que na oral; e se a relação sexual foi com ou sem preservativo com um/a parceiro/a HIV positivo ou com situação sorológica desconhecida. Também é importante avaliar outros fatores de risco na relação sexual desprotegida, tais como: parceiro/a sexual HIV positivo ou com carga viral detectável; presença de lesões ou ulcerações na região genital; presença de sangramento, como menstruação, no momento do ato sexual e parceiro/a com uma doença sexualmente transmissível.

Quando indicada, a PEP sexual deve ser iniciada, idealmente, nas primeiras duas horas após a relação sexual, sendo que o prazo máximo para início do uso é de 72 horas. Em razão do limite de até 72 horas após a exposição para o início da PEP, recomenda-se que nos horários de não funcionamento dos Serviços de Assistência Especializada em HIV/Aids ( SAE) e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) o atendimento seja realizado nos serviços que já efetuam o atendimento a casos de acidentes ocupacionais e de violência sexual, ou em serviços de urgência especificados localmente, devendo ser o SAE a referência para o seguimento da pessoa exposta e encerramento do caso.

O medicamento deve ser tomado durante 28 dias seguidos, sem interrupção, sob acompanhamento da equipe de saúde. O seguimento pelo serviço de saúde deve ser feito durante 24 semanas, com o objetivo de investigar se a pessoa adquiriu ou não o HIV ou outra infecção sexualmente transmissível.

A PEP sexual deve estar disponível nos SAE, segundo a recomendação do Ministério da Saúde. Os endereços e telefones dos SAE em todo o país estão disponíveis no endereço:

<http://www.aids.gov.br/pagina/servicos-de-saude>.

A população tem direito à PEP sexual nos casos descritos e todos os provedores de saúde devem estar informados para enviar prontamente ao SAE qualquer caso em que a PEP esteja indicada.

**ESTA INFORMAÇÃO DEVE SER AMPLAMENTE DISSEMINADA PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA EXERCER ESSE DIREITO**

**Lembre-se: A melhor medida de prevenção é usar camisinha em todas as relações sexuais. A camisinha, além de proteger contra o vírus da aids, também previne contra outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), hepatites virais e evita a gravidez não planejada.**

Fonte:

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2007/40048/pep\\_folder\\_profissional\\_saude\\_pdf\\_72\\_584.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2007/40048/pep_folder_profissional_saude_pdf_72_584.pdf)

**Dr. Juan Díaz**

Médico Ginecologista – Universidade de Chile  
Doutor em Medicina Reprodutiva – Unicamp  
Membro do Comitê de Guias Técnicas da OMS em anticoncepção  
Assessor Médico da Reprolatina

**Dra. Magda Chinaglia**

Médica Ginecologista e Obstetra – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
Mestre em Ginecologia e Obstetrícia - UFMG  
Doutora em Medicina – UNICAMP  
Assessora Médica da Reprolatina